

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 119/2016 - PROCESSO SC/909/2016 - DL**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Osvaldo Cruz, KM 08, s/n, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **ROBERTO MEDEIROS AVILLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12932676-8 SSP/SP e do CPF n.º 057.874.378-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e capina, nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 14 setembro de 2019 a 13 de março de 2020, com valor mensal de R\$ 54.724,98 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 328.349,88 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	314-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 39.037,13	R\$ 26.632,81
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	313-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 39.037,13	R\$ 26.632,81
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	260-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 117.111,50	R\$ 79.898,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$195.185,76</b>	<b>R\$133.164,12</b>
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$328.349,88</b>	

DS/CONT/ADR





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de setembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

### Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7



DS/CONT/ADR

